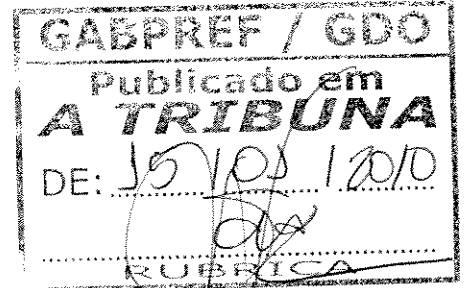




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.877



**Denomina logradouro público
no bairro Inhanguetá.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Jenny da Silva Vieira** o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 359.246,85 e N= 7.754.788,83) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 359.251,29 e N= 7.754.753,25), no bairro Inhanguetá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de janeiro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8312270/09

/stn